

---

## GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA

### DIREITO DO ESTADO

#### LINHA DE PESQUISA EM DIREITO PROCESSUAL PENAL

Projeto de pesquisa:

Legalidade e Processo Penal

#### 1. Justificativa

O direcionamento das pesquisas para estes rumos se justifica na medida em que se percebem decisões judiciais desconectadas da legalidade, por vezes até contrárias aos limites semânticos dos dispositivos legais e, sem uma compreensão mais adequada dos fatores que condicionam esse fenômeno, parece impraticável refundar verdadeiramente o sistema processual penal brasileiro, abandonando o sistema essencialmente inquisitório vigente. Há um considerável risco de que, por mais que se aprove um código de processo penal novo de matriz acusatória, através de um ativismo judicial tolerado por parcela considerável da população, a depender de fatores de conveniência política, e chancelado pelos Tribunais Superiores, também por questões políticas, seja “reescrita” a hipotética nova normativa.

Tem-se a impressão de que o problema reside numa inversão da análise jurídica: ao invés de qualificar os fatos juridicamente, os fatos acabam atuando como medida de conveniência para valorar os dispositivos legais e suas normas decorrentes. Essa hipótese será um ponto de partida para as discussões da linha. Percebe-se, portanto, que a abordagem metodológica da linha é marcadamente juspositivista: o Direito será estudado como fato. E a justificativa para isso será compreendida durante as discussões.

#### 2. Delimitação do tema

O processo penal, inserido no âmbito do Direito Público, funciona a partir uma lógica própria. Como meio menos imperfeito de obtenção de conhecimento que as sociedades conhecem, o processo é um método socialmente aceito para que um juiz decida sobre a responsabilidade de sujeitos por fatos pretéritos determinados. Por força da legalidade (art. 5, II, CR), os sujeitos processuais atuam de formas distintas a depender de sua natureza. Funcionários públicos, justamente por serem representantes do Estado, têm deveres e poderes conferidos na medida em que a legalidade lhes prescreve. Faculdade é categoria aplicável apenas aos sujeitos privados, também decorrente da adoção de um regime de legalidade.

Diante disso, quer-se compreender, além dos limites prescritos pela legislação na matéria, os fatores que eventualmente prejudiquem a efetividade prática do modelo, já que uma refundação do processo penal brasileiro passa, necessariamente, pela promulgação de um novo código de processo penal, o que se dará através da legalidade. Compreender o fenômeno para garantir a máxima eficácia do modelo representa o objetivo principal e o objeto das preocupações deste projeto.

### **3. Objetivos**

O objetivo geral é compreender a relação entre legalidade e processo penal. Entretanto, divide-se em duas perspectivas: (1) identificar as características de um sistema de legalidade, bem como algumas das consequências decorrentes de sua adoção; e, ao mesmo tempo, (2) investigar algumas das dificuldades aplicativas deste modo de estruturar o sistema jurídico especificamente no Brasil.

Disso, os objetivos específicos: a) discutir as funções dos sujeitos processuais desde a perspectiva da legalidade; b) analisar a relação entre legalidade e transparência na persecução penal; c) investigar medidas adotadas por outros países da América Latina para controlar a efetividade da implementação do sistema acusatório; d) inserir o discente no meio acadêmico e na atividade de pesquisa, através da iniciação científica em temas de Direito Processual Penal desde as perspectivas apresentadas neste edital; e) Fortalecer a produção científica na instituição.

### **4. Objeto**

O objeto da linha é constituído pelos temas afetos ao Direito Processual Penal, trabalhados desde a estrutura lógica das proposições normativas e dos atos processuais. No semestre passado, as reuniões voltaram-se aos fundamentos do processo penal, especialmente abordando as reformas processuais penais latino-americanas desde a perspectiva dos sistemas processuais, bem como seus impactos para o exercício da cidadania. Neste, por outro lado, tomando como pressuposto o que se discutiu anteriormente, os temas que ocuparão as leituras e discussões deste projeto de pesquisa da linha de Direito Processual Penal se relacionam à estrutura do processo penal, ou seja, aos atos que o constituem explicados desde a perspectiva da estrutura formal que os constitui juridicamente.

## 5. Participantes e estrutura

O projeto é composto por 5 (cinco) discentes matriculados entre os 1º (primeiro) e 8º (oitavo) períodos, com disponibilidade para seis encontros com periodicidade quinzenal por semestre, sempre nas quintas (das 12:00 às 12:40), dentro do calendário institucional. As reuniões serão dialogadas, mas sempre restrita aos temas previstos para cada reunião.

Sujeitos estranhos à iniciação científica terão sua participação condicionada ao aceite do professor líder.

**IMPORTANTE:** falta de comprometimento com as atividades do projeto acarretará desligamento do discente, a critério do professor líder.

## 6. Possíveis resultados / produtos

Quer-se, com o desenvolvimento do projeto, introduzir os discentes participantes na pesquisa em Direito Processual Penal e produzir relatórios de pesquisa sobre objetos específicos inseridos no tema Legalidade e Processo Penal.

## 7. Cronograma

O projeto de pesquisa Legalidade e Processo Penal, inserido na linha de pesquisa em Direito Processual Penal, será realizado em formato híbrido, composto de encontros quinzenais, sempre nas quintas, (das 12:00 às 12:40), dentro do calendário institucional, com disponibilização prévia de material. As datas dos encontros do primeiro semestre serão: 11/03/2021; 25/03/2021; 08/04/2021; 22/04/2021; 06/05/2021 e 20/05/2021. As datas dos encontros do segundo serão divulgadas quando sair o calendário institucional do segundo semestre.

Na maioria das vezes, cada encontro, então, será precedido de uma etapa preparatória, em que serão disponibilizados materiais para leitura e reflexão. Todo discente da linha desenvolverá um projeto de iniciação científica e o desenvolvimento das atividades do projeto será voltado a isso.

Após o processo seletivo dos discentes integrantes do projeto, o primeiro encontro será destinado à explicação de um questionário – pensado para auxiliar na redação do projeto de pesquisa a se desenvolver no período de um ano – que deverá ser preenchido para a segunda reunião, ocasião em que o discente o apresentará aos integrantes do projeto. Para a terceira reunião, deverá ser apresentado um projeto preliminar de pesquisa que será desenvolvido pelo período de um ano. Nas duas reuniões subsequentes, a discussão tomará como base, respectivamente, as partes I e II do livro O Positivismo Jurídico, de Norberto Bobbio. Por fim, na sexta e última reunião do primeiro semestre, os integrantes da linha devem reapresentar o projeto preliminar com as alterações e desenvolvimentos realizados após as discussões, críticas e orientações vivenciadas nas reuniões da linha. Depois disso, o Professor Líder do projeto de pesquisa vai apresentar um relatório parcial das atividades desenvolvidas no semestre à coordenação, instruindo o documento com a ata de cada reunião a fim de maximizar a transparência do processo de pesquisa institucional.

Durante o mês de julho, as atividades do grupo ficam suspensas e retornam com a volta às aulas. No segundo semestre, deverão ser apresentados dois documentos por parte dos discentes, um relatório parcial e outro final de pesquisa. Esses relatórios serão apresentados na linha e submetidos à crítica de qualquer de seus integrantes. E o livro base das reuniões do segundo semestre será o Primeira lição sobre a justiça penal, de Glauco Giostra, traduzido por Bruno Cunha Souza. A obra se encontra na editora

para publicação em abril e alguns exemplares do livro serão doados à biblioteca da UniSecal por parte do Professor Líder do projeto de pesquisa.

Cada encontro será um momento de plena liberdade: cada um poderá expor suas ideias e criticar as dos outros, sempre apresentando razões e explicando motivos. A Academia é o lugar do debate e da produção de conhecimento, por isso a introdução à pesquisa deve ser rigorosa para desenvolver uma lógica consistente e viabilizar críticas bem formuladas sobre a realidade. No decorrer dos encontros, obviamente, será oportunizada a realização de perguntas.

Com o cumprimento dos deveres previstos, com o desenvolvimento do projeto de pesquisa para iniciação científica e com apresentação de ambos os relatórios, o Professor Líder do projeto avaliará as atividades do grupo ao final apresentando um relatório final das atividades do projeto. Destaca-se, porém, que o relatório final de pesquisa dos discentes será apresentado em Congresso específico organizado pela UniSecal, que será oportunamente divulgado em detalhes. Não haverá atribuição de nota para além dos graus: reprovado, aprovado e aprovado com louvor.

## 8. Referências bibliográficas

### Básicas:

BOBBIO, Norberto. **O Positivismo Jurídico: Lições de filosofia do direito**. Tradução de Márcio Pugliesi, Edson Bini e Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 2006.

GIOSTRA, Glauco. **Primeira lição sobre a justiça penal**. Tradução de Bruno Cunha Souza. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2021.

### Complementares:

BECKER, Gary S. Crime and Punishment: An Economic Approach. *In*: BECKER, Gary S.; LANDES, William M. **Essays in the Economics of Crime and Punishment**. Cambridge: NBER, 1974. p. 1-54.

BRONZO, Pasquale. As discriminações no processo penal. **DESC - Direito, Economia e Sociedade Contemporânea**, v. 1, n. 1, p. 165-175, 13 dez. 2018.

CARNELUTTI, Francesco. Cenerentola. *In*: CARNELUTTI, Francesco. **Questioni sul processo penale**. 2. ed. Bologna: Cesare Zuffi, 1950. p. 3-8.

CORDERO, Franco. Linhas de um processo acusatório. *In*: MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de et al. (Org.). **Mentalidade inquisitória e processo penal no Brasil: estudos sobre a reforma do CPP no Brasil**. v. 4. Curitiba: Observatório da Mentalidade Inquisitória, 2018. p. 17-48.

DEFENSORÍA. **Informes Estadísticos del Departamento de Informática y Estadísticas de la Defensoría Penal Pública**. Santiago. Disponível em: <http://www.dpp.cl/pag/116/45/estadisticas>. Acesso em: 06 fev. 2020.

DUCE, Mauricio. Principio de legalidad y selección de casos en el nuevo Código Procesal Penal. **La Semana Jurídica**, n. 3, p. 5-6, nov. 2000. Disponível em: <http://biblioteca.cejamericas.org/handle/2015/3116>. Acesso em: 05 fev. 2020.

FISCALIA. **Estadísticas del Sistema de Apoyo a los Fiscales**. Santiago. Disponível em: <http://www.fiscaliadechile.cl/Fiscalia/estadisticas/index.do>. Acesso em: 06 fev. 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da violência 2019**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

MAIER, Julio B. J. **Derecho procesal penal: Fundamentos**. v. 1. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2016.

MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de. Sistema acusatório. Cada parte no lugar constitucionalmente demarcado. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, DF, Brasil, a. 46, n. 183, p. 103-115, jul./set. 2009.

ORLANDI, Renzo. Il metodo della ricerca. Le istanze del formalismo giuridico e l'apporto delle conoscenze extranormative. *In*: **Criminalia Annuario di Scienze Penalistiche**. Pisa: Edizioni ETS, 2014. p. 619-636.

QUILODRÁN, Alejandro Vera. Transparencia y Reforma Procesal Penal en Chile.  
**Biblioteca Virtual CEJA**. Disponível em:

<http://biblioteca.cejamericas.org/handle/2015/3962?show=full>. Acesso em: 05 fev. 2020.

SILVEIRA, Marco Aurélio Nunes da. **Por uma teoria da ação processual penal: aspectos teóricos atuais e considerações sobre a necessária reforma acusatória do processo penal brasileiro**. Curitiba: Observatório da Mentalidade Inquisitória, 2018.

VEGA, Manuel Rodríguez. Sistema acusatorio de justicia penal y principio de obligatoriedad de la acción penal. **Revista de Derecho de la Pontificia Universidad Católica de Valparaíso**, Valparaíso, Chile, p. 643-686, 2013, 1º sem.